Ofício nº 288/2017 - GABVP

Salvador, 21 de dezembro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 039/2017 - DIREL de 19 de outubro de 2017, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 507/2017, de iniciativa do vereador **LEO PRATES**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

P/ **Ana Paula Matos**
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Julio Fon
Assessor Chefe / GABVP
Mat. 880756

RECEBIDO
EM ____/____/____
COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

nº **1348 / 2017**

Folha nº 05

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

À Gerencia

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de **Arlette Maron de Magalhães**. Sendo assim, segue em anexo Minuta Projeto de Lei de Logradouro (folha nº 06) e Localização de Logradouro (folha nº07) para fins de denominação oficial. Salvador, 28/11/2017.

Sérgio Pinto
Encarregado

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

, / / '

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **Arlette Maron de Magalhães** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - O logradouro nº **24526**, que tem início na Avenida Antônio Carlos Magalhães, codlog nº 02631, e termina na Rua da Alfazema, codlog nº 04392, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - 558.194,800, Y - 8.564.075,850 e finais X - 557.912,640, Y - 8.564.717,920 Folha Sicad 150.410, passa a ser denominado **Rua Arlette Maron de Magalhães.**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

Secretaria Municipal de Urbanismo - SUCOM
Coordenadoria Central de Informação e Produção de Indicações - CIN
Setor de Base de Dados de Logradouros - SBLOG

LOCALIZAÇÃO DE LOGRADOURO

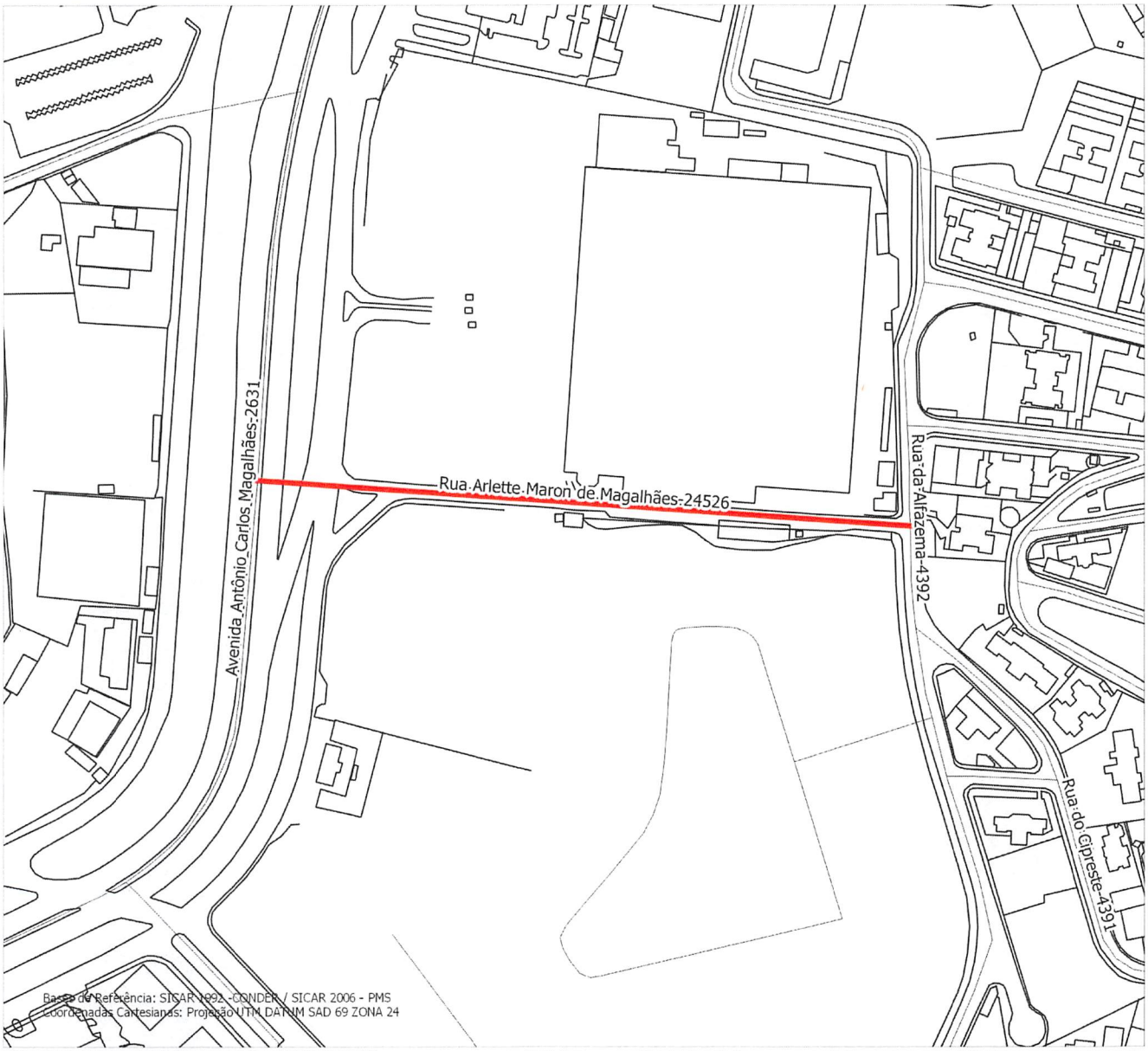
Data de Emissão: **27/11/2017**

Nome Completo do Logradouro: **Rua Arlette Maron de Magalhães**

Cód. Logradouro: **24526**

Relativo ao 1° Trecho: | Folha SICAD: 150410

	Nome Completo do Logradouro	Cód. Logradouro
Logradouro Limite Inicial:	Avenida Antônio Carlos Magalhães	02631
Logradouro Limite Final:	Rua da Alfazema	04392



Técnico Responsável: Sergio Pinto

Gerência

Diretoria

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.